



## DECRETO Nº 119 / 2017.

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria De Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	59.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	59.000,00
(248) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	59.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	59.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>59.000,00</b>

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	59.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	59.000,00
(46) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	59.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	59.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>59.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de Outubro de 2017

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 19.10.17 Supra  
Secretaria de Administração

Secretaria de Educação		
Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental		59.000,00
Outras Despesas Correntes		59.000,00
Aplicações Diretas		59.000,00
Remuneração Profissionais do Magistério		59.000,00